

PORTARIA 232, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Especial Permanente de Credenciamento para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em atualizar a Comissão Especial Permanente de Credenciamento, responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados e/ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das Secretarias e Autarquias que compõem a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 223, publicada no DOM nº 3.251 de 09/04/2025, que instituiu a Comissão Especial Permanente de Credenciamento de agências de viagens/turismo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais;

CONSIDERANDO as mudanças de funções e órgãos de lotação de alguns membros da Comissão, faz-se imperiosa a necessidade de observância ao Princípio da Segregação de Funções, conforme disposto no Art. 5º e 7º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a separação de atribuições entre agentes públicos para evitar conflitos de interesse, fraudes e erros, vedando que o mesmo servidor atue simultaneamente em fases incompatíveis de uma contratação (planejamento, execução, fiscalização);

RESOLVE:

Art.1º - Atualizar os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS**, responsável pelo Procedimento Auxiliar de Credenciamento n.º 002/2025/SUPAF/SECAD:

Função	Secretaria	Servidor	Matrícula
Presidente	SECAD	Devis de Queiroz Santos	50.903
Vice-Presidente	SECAD	Leonel Pereira Melo Nishikawa	46.354
Membro	SECAD	Gilvan Rodrigues Chaves	25.375
Membro	SEMUS	Daniel Marques da Silva	66.793
Membro	SEFAZ	Adriana de Souza Lira	46.487



Membro	SEMAS	Elizama Morais Silva	64.399
Membro	SEGAB	Robervan Albuquerque de Oliveira	64.267
Membro	SEINFRA	Drielly Lorrany Lima Guimarães	64.227
Membro	SECTI	Letícia Pereira dos Santos	65.731

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar os requerimentos de credenciamento;
- III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos;
- V – Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 223, de 09 de abril de 2025.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

da área a ser regularizada.

VI - Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

VII - Elaborar ou analisar projeto de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente;

Art. 5º - A Comissão de Regularização Fundiária desempenhará suas atribuições, de acordo o estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Complementar Municipal nº 092/2021 e Decreto Municipal 105/2022, pelo prazo de 04 anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 232, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Especial Permanente de Credenciamento para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em atualizar a Comissão Especial Permanente de Credenciamento, responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados e/ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das Secretarias e Autarquias que compõem a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 223, publicada no DOM nº 3.251 de 09/04/2025, que instituiu a Comissão Especial Permanente de Credenciamento de agências de viagens/turismo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais;

CONSIDERANDO as mudanças de funções e órgãos de lotação de alguns membros da Comissão, faz-se imperiosa a necessidade de observância ao Princípio da Segregação de Funções, conforme disposto no Art. 5º e 7º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a separação de atribuições entre agentes públicos para evitar conflitos de interesse, fraudes e erros, vedando que o mesmo servidor atue simultaneamente em fases incompatíveis de uma contratação (planejamento, execução, fiscalização);

RESOLVE:

Art.1º - Atualizar os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS**, responsável pelo Procedimento Auxiliar de Credenciamento n.º 002/2025/SUPAF/SECAD:

Função	Secretaria	Servidor	Matrícula
Presidente	SECAD	Deivis de Queiroz Santos	50.903
Vice-Presidente	SECAD	Leonel Pereira Melo Nishikawa	46.354
Membro	SECAD	Gilvan Rodrigues Chaves	25.375
Membro	SEMUS	Daniel Marques da Silva	66.793
Membro	SEFAZ	Adriana de Souza Lira	46.487
Membro	SEMAS	Elizama Morais Silva	64.399
Membro	SEGAB	Robervan Albuquerque de Oliveira	64.267
Membro	SEINFRA	Drielly Lorrany Lima Guimarães	64.227
Membro	SECTI	Letícia Pereira dos Santos	65.731

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar os requerimentos de credenciamento;
- III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos;
- V – Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 223, de 09 de abril de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n.º 022 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a gestão e fiscalização do Contrato n.º **007/2026**, oriundo do Processo n.º 2026003601, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MMESSIAS, COMERCIO, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste no fornecimento de ventiladores de parede, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos vinculados.

- GESTORA: **LUANA SOUSA VIEIRA PAIVA**, matrícula n.º 18.957;
- FISCAL TÉCNICO: **ROBERTINO ANCELMO DA CRUZ**, matrícula n.º 61476;
- FISCAL ADMINISTRATIVO: **LUANA FERREIRA MORAES**, matrícula n.º 64.863;
- SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO: **RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA**, matrícula n.º 20.466.

Art. 2º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:

- I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;